



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Corumbá

LEI MUNICIPAL Nº 945/'85
.....

DENOMINA RUA PROFESSORA JUDITH PINTO VICTÓRIO A RUA PROJETADA "A" NO BAIRRO NOVA CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Professora JUDITH PINTO VICTÓRIO a rua projetada "A" no Bairro Nova Corumbá.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

17 de dezembro de 1985


EDAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

FG/lf